



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 241/2001

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 2.000,00 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do
Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$ 2.000.00 (Dois Mil Reais) , para o atendimento da seguinte dotação Orçamentária a saber:

11.01

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

05.22.136.1.006

Compra de 50 % de Uma Torre TE-250-30

4.1.2.0.00.00.00.0001- 212

Equip. e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do que trata o Art. 1º a Redução de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) da Seguinte Dotação Orçamentária, a saber:

11.01

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.07.021.2.044

Manut. Encargos Diversos

3.1.3.2.00.00.00.0001 - 185

Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 10 DE ABRIL DE 2001.**

NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE:

MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete